FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Adriana Costa Solis <Adriana.Solis@cbf.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de março de 2015 16:32
Para: Flamengo 1; sm-trindade@hotmail.com; Rj Presidencia; Presidencia; FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br); juridico@flamengo.com.br
Assunto: PROCESSO Nº 192/ 2014 - STJD

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX Nº 010/2015 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: C. R. Flamengo.

Rio, 06 de março de 2015.

De ordem do Dr. Auditor Relator, Paulo César Salomão Filho , deste Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Voluntário nº 192/2014 (080/2014 – 5ª CD) , tendo como Recorrentes C.R. Flamengo e Procuradoria da Quinta Comissão Disciplinar – Recorridos: Quinta Comissão Disciplinar e Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro , informo que através de despacho, foi deferido o pedido de **Nulidade do Julgamento , em razão de vício de citação**, requerido pela Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro .

Adriana Solis
Secretária do STJD

Expediente
6/3/2015